

LEI Nº 114/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2025 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos – 02	

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante demanda/Convênio n.º 2024SS09130, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Gestão Orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de março de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças